



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999  
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000  
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br

**CMDCA**

<http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA>

## EDITAL Nº 005/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a publicação do julgamento de Recurso IMPETRADO, pela Comissão Especial Eleitoral em primeira Instância, no processo de escolha em data unificada, para membros do Conselho Tutelar de Arealva, para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Arealva, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, consoante o §1º alínea a) do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.889/2015; observando o §4º do Art. 11 da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e firmado no §15º do Art. 2º do Edital nº 001/2019; através da *Comissão Especial Eleitoral* e a fiscalização do *Ministério Público*; torna público:

Considerando que houve impetração de recursos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Divulgar o resultado do recurso recebido do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o item 23 do Anexo I do Edital nº 001/2019;

**Art. 2º.** Recurso impetrado pelo candidato (a) com número de *Inscrição 10/2019*.

### Justificativas:

1. A impetração de recursos deveria versar sobre erros e inconsciências das questões específicas do certame, cada recurso deveria versar sobre as questões de forma individualizada não podendo ser admitido recurso único que abrangeria a prova como um todo, além disso, as razões dos recursos devem ser fundadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), legislação no qual as questões foram elaboradas (de forma *ipsis litteris*). Por fim, a Folha de Reposta da Prova foi conferida e assinada por todos os membros da Comissão Especial Eleitoral presentes na data da prova e o gabarito do certame foi disponibilizado no site, no Diário Oficial do Município de Arealva e no Mural do CMDCA.



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999  
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000  
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br

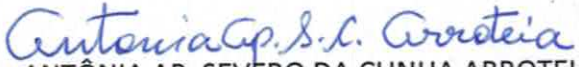
**CMDCA** <http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA>

2. Portanto, como não se fundamenta no Edital do certame (conforme os §§ 16 e 17 do Art. 11 do Edital 001/2019) o pleito impetrado pelo (a) candidato (a) em requerer uma “*Revisão GERAL da Prova*” através do presente recurso, foi indeferido pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.


Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 02 de agosto de 2019.

  
ANTÔNIA AP. SEVERO DA CUNHA ARROTEIA  
Presidente do CMDCA

  
LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Registrado e Publicado na  
Secretaria do CMDCA na data supra.

  
MARIA CLÁRICE PELLÃO BOM,  
Servidora Designada para Secretária do CMDCA.